



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Administrativo nº. 1811, de 29 de março de 2022.

**Convoca a 8ª Conferência
Municipal de Saúde e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e o disposto no inciso VI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga de acordo com as orientações do CESMG, com o tema: "Gestão Qualificada, Organização e Fortalecimento do SUS, a ser realizada no mês de abril de 2022.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Saúde ou membros designados.

Art. 3º A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão executados por comissão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde custeadas com recurso próprio do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 29 de março de 2022.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 29 / 03 / 2022